

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2022**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- O Feriado da Paixão de Cristo do dia 15/04/2022, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

**RESOLVE**

**ART. 1º:** Fica decretado em razão do Feriado da Paixão de Cristo do dia 15/04/2022, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho – Estado do Paraná, no dia 14/04/2022, voltando ao expediente normal dia 18/04/2022.

**Parágrafo Único:** Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**JOÃO IUNG NETO**  
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS e NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, inscrita no CNPJ n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade RG nº 5.374.683-7 PR e inscrito no CPF nº 016.147.029-77, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Nelson Bavaresco & Bavaresco LTDA EPP, inscrita no CNPJ 74.085.358/0001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2525, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.456.480-7 PR, inscrito no CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com base no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, rescindir a compra de 01 (um) Scanner de Mesa, com as características mínimas de: possuir capacidade mínima de 40(quarenta) folhas na bandeja/alimentador; possua conexão wireless, Rede Ethernet e USB; scaneie colorido frente e verso, que encaminhe a digitalização por USB e/ou e-mail e ainda que instale o software em todos os computadores da Câmara Municipal, devido ao fornecedor em contato telefônico comunicar que não conseguirá o produto com essas características mínimas pelo valor por ele apresentado em orçamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir amigavelmente a partir de 11 de abril de 2022, a compra de 01 (um) Scanner de Mesa, com as características mínimas de: possuir capacidade mínima de 40(quarenta) folhas na bandeja/alimentador; possua conexão wireless, Rede Ethernet e USB; scaneie colorido frente e verso, que encaminhe a digitalização por USB e/ou e-mail e ainda que instale o software em todos os computadores da Câmara Municipal, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável da Dispensa de Licitação nº. 03/2022, se dá sem ônus, haja vista, que nenhum produto foi entregue, muito menos pago, no prazo de 30 (trinta) dias em que a empresa possuía para entrega do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes concordam que, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

NOVA LARANJEIRAS, em 11 de abril de 2022.

Pela contratante:  
*Dirceu Fernandes dos Santos*  
DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pela Contratada:  
*Nelson Bavaresco*  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:  
*Maicon Provin*  
MAICON PROVIN  
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO

*Edino Novakoski*  
EDINO NOVAKOSKI  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**DECARLI COMERCIO DE CEREAIS LTDA** torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícola instalada na RODOVIA BR 158, SN - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu/PR. Com validade 12/04/2028.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
CNPJ: 01.641.655/0001-01  
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000  
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

**PORTARIA nº 0202/2022**  
Data: 12 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 065/2022, de 12 de abril de 2022, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 14 de abril de 2022 nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do feriado da Paixão de Cristo, cujo calendário religioso acontece no dia 15 de abril de 2022, e no dia 22 de abril de 2022 em virtude do feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

*Claudemir Gadomski*  
CLAUDEMIR GADOMSKI  
Presidente

**Pypy pet**

- Prático
- Econômico
- Higiénico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**GRÁFICA CORREIO**

**CANECAS DE CHOPP PERSONALIZADAS PARA**

- CASAMENTOS
- FORMATURAS
- ANIVERSÁRIOS
- EVENTOS EM GERAL

TRANSPARENTE      NEON

LEITOSO      FOSCO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 450ML  
DIÂMETRO DA BOCA: 7,8CM - ALTURA: 12CM

**(42) 99964-8707**  
**(42) 3635-2944**  
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA - 876 - 1º ANDAR